



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 002/17

**Processo Administrativo nº** 14/10/17.985

**Interessado:** Secretaria Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania

**Modalidade:** Contratação Direta nº 103/2014

**Termo de Locação nº** 15/14

**Objeto:** Imóvel situado na Avenida Anchieta nº 343 – Campinas/SP, onde se encontra instalada a Secretaria Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.506.352/0001-98, representada pela **CMB IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.360.229/0001-30, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 30 (trinta) meses, a partir de 15/04/2017.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal, já reajustado, é de R\$ 18.772,48 (dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais, e quarenta e oito centavos).

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 563.174,40 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 262 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

271000.04.122.4009.4188.0000.339039.01.100000

## QUARTA – DA REGULARIZAÇÃO

4.1. Os LOCADORES deverão providenciar a juntada dos documentos indicados na manifestação de fls. 326/327, no prazo de 10 (dez) dias.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de abril de 2017

**ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA**

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania

**GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME**

Representante Legal:

MAURICIO ROBERTO LIMEZ  
RG/SSP 19.271.428-9

**CMB IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA**

Representante Legal:

CELESTINO EDUARDO BRANCO  
RG. 11.668.027



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/17.985

**Interessado:** Secretaria Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania

**Modalidade:** Contratação Direta nº 103/2014

**Termo de Locação nº** 15/14

**Objeto:** Imóvel situado na Avenida Anchieta nº 343 – Campinas/SP, onde se encontra instalada a Secretaria Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania.

**Termo de Aditamento de Locação nº** 002 /17

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de abril de 2017

**ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA**

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania

**GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME**

Representante Legal:

*Maurício Roberto Lima*  
RG 19.271.928-4

**CMB IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA**

Representante Legal: